



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

Os **Vereadores firmatários**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.396/2022, que "Altera as disposições legais das Leis Municipais n.º. 2.397, de 22 de janeiro 2003; n.º 3.794, de 22 de junho de 2016 e n.º 4.019, de 20 de agosto de 2019 que dispõe sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências.", encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 345/2022/GAB, datado de 11/11/2022 e recebido na Câmara Municipal em mesma data, inclusive com pedido de urgência formalizado pelo Executivo Municipal, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que se trata de reivindicação antiga dos servidores, que já de há muito buscam atualizar o valor das diárias, efetivamente defasado, sendo certo que não sendo a matéria de natureza complexa, aliado ao fato de que inúmeros servidores utilizam diariamente das diárias, em seus deslocamentos a serviço, eventual retardo na apreciação da atualização do valor, implica certamente em prejuízo para os mesmos, justificando-se, portanto, a urgência ora requerida. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

*Nestes termos,
pede deferimento.*

Ibiracú-ES, em 11 de novembro de 2022.


OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador


RENATO LUIZ RAMALHO
Vereador

ELISABETE RAMOS MALBAR
Vereador

